

DECRETO Nº 223 DE 23 DE MARÇO DE 2020

“Altera do Decreto Nº 196 de 17 de março de 2020.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 196, de 17 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 18 de março de 2020.

Rio Branco-Acre, 23 de março de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco